

V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Caso

A APLICABILIDADE E A GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO RS

AUTOR PRINCIPAL: Viviane Fátima Lima do Prado

CO-AUTORES:

ORIENTADOR: Rosimar Serena Siqueira Esquinsani

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo

INTRODUÇÃO

Essa pesquisa visa compreender a gestão dos recursos públicos que financiam a Educação Infantil nos municípios do RS, observando se as prioridades estabelecidas possibilitam o acesso e a permanência deste nível de ensino no espaço escolar ou se há mau uso destes recursos durante sua aplicação. Verificando como se constituem os recursos que financiam a Educação Infantil, identificando onde as prefeituras tem aplicado esses recursos e apontando se a aplicação destes recursos condizem com as regulamentações legais. Considerando a interdependência entre financiamento e gestão da educação e tendo como agravante a Educação Infantil, etapa da educação básica que possui o maior público que ainda permanece fora da escola, mais de três milhões de crianças de 0 a 5 anos (costa, 2014), mesmo tendo a garantia de educação gratuita e obrigatória a todos a partir dos 4 anos mas, que ainda não contempla a realidade de muitos municípios.

DESENVOLVIMENTO:

O financiamento da educação é composto pelo FUNDEB (aproximadamente 80%) e pelos recursos próprios dos estados e municípios, cada uma das verbas tem determinação legal em sua aplicabilidade conforme dispõe os artigos 70 e 71 da LDB, sendo o financiamento associado diretamente a arrecadação e ao número de matrículas, os recursos ficam limitados e restringem a oferta de novas vagas. Desta forma cabe a cada gestor direcionar a aplicação dos recursos para garantir o acesso, a

V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



permanência e a qualidade do ensino, torna-se necessário visto serem parcos os recursos, verificar se estes estão sendo utilizados de forma adequada, para que não seja o mau uso dos recursos públicos, um colaborador e aprofundador da crise educacional. O sistema “engessado” do financiamento impossibilita a ampliação de novas vagas, sem que aja a redução do valor aluno atribuído, ou seja, como o FUNDEB está diretamente ligado ao número de alunos matriculados e o financiamento aos 20% do total arrecadado sobre parte de alguns impostos brasileiros, suprir a necessidade de criação de vagas na educação infantil seria como dividir a mesma “fatia” arrecadada por um número cada vez maior de crianças. Isso se traduz em escolhas da gestão destes recursos que podem impactar inclusive negativamente devido ao mau uso dos mesmos. Para resolver este problema, muitos gestores têm negado as crianças de 0 a 3 anos o acesso ao ensino, ficando limitados a atender apenas os cinquenta por cento que a legislação estipula para esta faixa-etária. Considerando que o fator de ponderação do valor atribuído ao aluno na Educação Infantil é um dos maiores, só ficando abaixo da EI integral e da Educação Especial é de suma importância compreender o uso desses recursos e como eles remetem ou não a eradição dos problemas supracima citados.

A metodologia utilizada nesta pesquisa terá caráter quantitativo e qualitativo, com estudo de caso (RS) e análise documental. Como fonte de dados teremos: Portal FNDE, INEP, TCE/RS, UCME, IBGE, Legislações pertinentes, consultas documentais e bibliográficas

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O sistema de financiamento da educação apresenta-se de forma parca e engessada. A regulamentação a ele imposta não possibilita a ampliação de vagas sem a redução de recursos por aluno, visto que o montante a ser distribuído está diretamente ligado as matrículas do senso escolar (alunos já inseridos no sistema).

Assim muitas escolhas de gestão vem suprimindo o acesso a creche para dar conta do acesso a pré-escola. E a falta de uma gestão qualificada impacta em mau uso dos recursos públicos.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil, 2014. Publicação eletrônica, disponível em: http://www2.camara.leg.br/responsabilidade-social/acessibilidade/legislacao-pdf/constituicao_brasil_41ed.pdf.

_____. Lei nº 9.394 de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>.



V SEMANA DO CONHECIMENTO

**CONSTRUINDO CONHECIMENTOS
PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

1 A 5 DE OUTUBRO DE 2018



Portal FNDE. Disponível em < <http://www.fnde.gov.br/programas/dinheiro-direto-escola/dinheiro-direto-escola-apresentacao> >.

COSTA, Edugas Lourenço. O sistema de financiamento da educação federalismo e redistribuição / Edugas Lourenço Costa. – 2015. 163 f., il., color. ; 30 cm. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Passo Fundo, 2015. Orientação: Profa. Dra. Rosima

NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa): Número da aprovação.

ANEXOS

Aqui poderá ser apresentada somente uma página com anexos (figuras e/ou tabelas), se necessário.